

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE SE
AUTODECLARARAM NEGROS**

A Presidente da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO INGRESSO DE NEGROS – CAIN e demais membros, no uso de suas atribuições legais, nomeados pela **PORTARIA Nº 38.136, DE 09 DE ABRIL DE 2025**, torna pública a convocação para a realização do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros, a que se refere o **Concurso Público 01/2024** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal, conforme a seguir especificado. O Edital na íntegra está disponível no site <https://www.santacruz.rs.gov.br/>.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO NEGRO

1.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem:

Santa Cruz do Sul/RS

Endereço= Auditório da Secretaria Municipal de Educação – 3º Piso, Rua Coronel Oscar Jost 1551, Bairro Centro. Dúvidas 51 3120-4100 ou 51 99922-7949 c/c Juliana.

Data de realização: 05/05/2025

Candidatos convocados: Horário de chegada: 8h30 (manhã) (considerando horário de Brasília/DF)

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS

- 1)000611004691 KARINE SIMOES BARRETO
- 2)000611008755 JULIA MACHADO PORTO
- 3)000611004261 GEISE GADELHA FERNANDES
- 4)000611004831 CAROLINA CARVALHO ALVES FREITAS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

- 5)000611008442 KETLLYN LUCAS BORBA
- 6)000611004881 DARA REIS FERNANDES
- 7)000611002453 PAOLA ALVES DIAS
- 8)000611005735 JAQUELINE CHARAO DE MATTOS

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS

- 9)000611006654 KELLEN LISANDRA SANTOS
- 10) 000611000388 RAQUEL SHEILA MACHADO
- 11)000611005346 DEBORA JANUARIA GOMES DA SILVA
- 12)000611003563 PAULA CRISTINE DE SOUZA FERREIRA DA SILVA

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS

- 13)000611001938 KAREN LUCIELEN PEREIRA RODRIGUES
- 14)000611006161 MARLI TERRES
- 15)000611001715 MONICA VANESSA CORREA
- 16)000611002586 ANDERSON DA SILVA BENTO

Candidatos convocados: Horário de chegada: 10h00 (manhã) (considerando horário de Brasília/DF)

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - 20 HORAS

- 17)000611004686 ANDRESSA ALINE DE ARAUJO
- 18)000611000748 ALINE DA SILVA DE QUEIROZ

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 20 HORAS

- 19)000611007991 KAROLINE AMANDA DE ARAUJO

PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20 HORAS

- 20)000611007720 DANIESI TRINDADE DA TRINDADE ALVES
- 21)000611008251 ALEXANDRE VALMIR LANDIM

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40 HORAS

- 22)000611004728 MATHEUS MELLO DA SILVA

PROFESSOR DE PORTUGUÊS - 20 HORAS

- 23)000611002769 ANDRE DE LUCENA MORAES

PROFESSOR DE PORTUGUÊS - 40 HORAS

- 24)000611005526 MARLENE CAROLINA SOUZA BARRETO

PROFESSOR DE ARTE - 20 HORAS

- 25)000611004856 FELIPE CREMONINI DE LEON

PROFESSOR DE ARTE - 40 HORAS

- 26)000611008626 MAIQUEL DA SILVA

PROFESSOR DE ARTE - 40 HORAS

- 27)000611006276 THIAGO HERCULANO DA SILVA

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS

- 28)000611007888 SANDRA MARIA FERREIRA DOS SANTOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40 HORAS

- 29)000611002913 SANDRA APARECIDA COELHO LOPES
- 30)000611000115 PRISCILA SILVA ROSA

PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS

- 31)000611001213 CARINA DORNELES GOMES

Candidatos convocados: Horário de chegada: 13h30 (tarde) (considerando horário de Brasília/DF)

SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS

- 32)000611007426 FALCONIERE LEONE BEZERRA DE OLIVEIRA
- 33)000611008736 THAIS ALVES DOS SANTOS
- 34)000611001440 EDUARDO GABRIEL DE ARAUJO
- 35)000611007002 SAMARA DA SILVA MACHADO

ORIENTADOR EDUCACIONAL - 40 HORAS

- 36)000611003938 ELISANGELA DE BITTENCOURT
- 37)000611006072 DULCELI FRANCISCA PARKER

ATENDENTE DE EMEI

- 38)000611002588 JULIA MACHADO PORTO
- 39)000611005643 ANELISE DE OLIVEIRA ARAUJO
- 40)000611000299 CAMILA DA ROSA SANTOS
- 41)000611005738 VANESSA LETICIA PACHECO DA ROSA
- 42)000611007504 VIVIAN DIONEIA DO NASCIMENTO
- 43)000611000829 LUZIA FANDINHO ZINN
- 44)000611002977 ROSANGELA CRISTINA DA SILVA
- 45)000611001015 RITA DE CASSIA SOARES DA SILVA
- 46)000611002889 JULIA QUEIROZ DE ALMEIDA
- 47)000611000529 EMILY KAUANI DOS SANTOS

Candidatos convocados: Horário de chegada: 15h00 (tarde) (considerando horário de Brasília/DF)

ATENDENTE DE EMEI

- 48)000611002923 CRISTIANE MARQUES AZEREDO
- 49)000611006317 ELENICE DA SILVA DUARTE
- 50)000611001775 JEFTER GABRIEL PEREIRA

AUXILIAR DE DISCIPLINA

- 51)000611004712 CLAUDIA REGINA DA SILVA
- 52)000611001443 CLEBER DOS SANTOS PEREIRA
- 53)000611004874 DARA REIS FERNANDES

AUXILIAR DE ESCOLA

- 54)000611003802 KAROLIN AMANDA BARROS
- 55)000611000460 DJESSE FABIANI DO NASCIMENTO XAVIER
- 56)000611001685 JOANA TAINARA CARDOSO DORNELLES
- 57)000611001435 CAMILLY DOS SANTOS PEREIRA
- 58)000611002864 MARIA ELENICE GASPAR TEIXEIRA
- 59)000611001383 LUCIANO DE AZEREDO
- 60) 000611008624 GRAZIELLY DA SILVA LEMOS

DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS

2.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia **05 de maio de 2025**, ao procedimento de heteroidentificação, em que deverá se apresentar à comissão responsável pelo procedimento nos termos do Edital 01/2025 e na forma estabelecida na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

2.1.1 O candidato deve apresentar documento oficial válido com foto no momento da heteroidentificação. A falta deste o candidato será eliminado do concurso público.

2.2 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer no local, na data e no horário de chegada predeterminados neste Edital. Após o horário de chegada estabelecido, será concedido o limite de 10 minutos de tolerância. Após o limite de tolerância, o candidato não poderá ser submetido ao procedimento de heteroidentificação e será eliminado do concurso.

2.3 A Comissão de Heteroidentificação será composta por sete integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.4 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

2.5 Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.5.1 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.6 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.6.1 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

2.6.2 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.

2.7 Será eliminado da lista de candidatos às vagas reservadas às pessoas negras o candidato que:

a) não for considerado pela Comissão de Heteroidentificação como negro, com base no parágrafo I do art. 6º do Decreto Municipal nº 10.463, de 18 de novembro de 2019, c/c art. 1º da Lei Municipal nº 8.181, de 24 de abril de 2019 e conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sem prejuízo dos efeitos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

2.7.1 A eliminação de candidato, na forma estabelecida no subitem anterior, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de

heteroidentificação.

2.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas efetivas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

2.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.10 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.

2.11 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação.

2.12 Não será realizado, em hipótese alguma, procedimento de heteroidentificação fora do espaço físico, da data e dos horários de chegada predeterminados neste Edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul divulgará, no endereço eletrônico <https://www.santacruz.rs.gov.br/concursos/concurso-publico-01-2024> a listagem contendo o resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação na data provável de **06 de maio de 2025**,

3.2 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso, conforme estabelecido no item 15 do Decreto Municipal 10.463, de 18 de novembro de 2019.

3.2.1 O recurso será analisado por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.2.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.2.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.3 Ao término da apreciação dos recursos, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul divulgará, no site da prefeitura a listagem contendo o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação, na data provável de **15 de maio de 2025**.

3.4 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este concurso, não servindo para outras finalidades.

3.5 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

Santa Cruz do Sul, 29 de abril de 2025.

JULIANA MACHADO DE SOUZA PANKE
Presidente da Comissão de Heteroidentificação
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul